



ATA DA 14ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 3 DE SETEMBRO DE 2024

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e cinco minutos, teve início a 14ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, contou com a participação, por meio de videoconferência, do Diretor **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé** e do Procuradora-Geral Substituto, **Jonas Rodrigues da Silva Junior**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos passando à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, apresentação de Voto-Vista do Diretor Ricardo Catanant: **1) Processo: 00065.088810/2015-10; Interessado: Gol Linhas Aéreas S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento dos Autos de Infração nºs 416/2015, 417/2015, 418/2015 e 419/2015; Decisão: provido parcialmente**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, reformando-se a Decisão de Segunda Instância nº SEI 8956532, proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, de modo a aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 527.371,38 (quinhentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e ao Gabinete- GAB, nos termos propostos pelo Relator, que avaliem, conjuntamente com a interessada, a viabilidade em celebrar acordo substitutivo de sanção, de forma a substituir a penalidade pela obrigação de realizar ações de estímulo ao desenvolvimento e fomento da aviação civil, como o fornecimento de bolsas no âmbito do programa institucional "Asas para Todos", entre outras ações que poderão ser acordadas, nos termos do art. 68 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **2) Processo: 00058.023009/2022-47; Assunto: proposta de prorrogação da isenção de que trata a Resolução nº 572, de 8 de julho de 2020; Decisão: aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL e considerando os ajustes propostos pelo Relator. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às quinze horas e quatorze minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 16/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 17/09/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 20/09/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora Substituta**, em 30/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10508862** e o código CRC **F19CA340**.
